



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

EMENTA: **"ALTERA O HORÁRIO DAS
SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE QUATIS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência conferida no inciso II e III, artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Quatis aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis:

DE:

Art. 215. As sessões da Câmara terão a duração máxima de 3 (três) horas, com início às 10:00 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

...

PARA:

Art. 215. As sessões da Câmara terão a duração máxima de 3 (três) horas, com início às 19:00 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 01 de fevereiro de 2021


JOSÉ JADENILSO DA SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro



NILDE HIPÓLITO FILHO

1º VICE –PRESIDENTE

ANDRÉ GOMES MARTINS

2º VICE –PRESIDENTE

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

1º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

2º SECRETÁRIO

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

VEREADOR

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Resolução visa proporcionar um maior acesso dos Cidadãos Quatienses às Sessões Ordinárias no Plenário dessa Casa Legislativa. Desta forma, propõe a alteração do horário estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis com início às 10 horas para iniciar-se às 19 horas.